Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 387/2010 de 17/12/2010 Créditos Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41, art. 42 e inciso I do § 1º. Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, altera o PPA e LDO do ano de 2011 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 387/2010 de 17 de dezembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.538,58 (noventa e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações fontes e saldos abaixo descritos para dar atendimento a programas e projetos do município de Imbaú.

DOTAÇÃO	SALDO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
005 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0905.2-080 Programa Alimentação Escolar	
4300 3390320000 31124 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita	5.154,90
4300 3390320000 31115 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita	2.088,66
003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0903.2-074 Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar	
4010 3390300000 31122 Material de Consumo	20.731,94
4020 3390330000 31117 Passagens e Despesas de Locomoção	63.563,08
TOTAL DE CREDITOS SUPLEMENTARES DAS FONTES	**91.538,58**

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 91.538,58 (noventa e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) de que trata o Art. 1º, consideramos o excesso de arrecadação das fontes descritas em conformidade com o inciso II, § 1º. do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 "Os provenientes d*o excesso de arrecadação"*.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal